



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel: (22) 2621.1525 – R.203

GABINETE DO EDIL 1º SECRETÁRIO ZEZINHO

REQUERIMENTO Nº 13, DE 18 ABRIL DE 2017.

O Vereador subscrito, depois de cumpridas as formalidades de praxe, com base no artigo 148, IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, *REQUER* ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja encaminhado à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no prazo estabelecido no Art. 72, XIV, da Lei Orgânica do Município de São Pedro da Aldeia, a cópia de todos os contratos de prestação de serviços em vigor ou não, correspondente ao período de 2013 até a presente data, oriundos das Secretarias de Serviços Públicos e de Ambiente, Lagoa, Pesca e Saneamento.

JUSTIFICATIVA

A atividade parlamentar inclui como dever constitucional, definido no art. 70 da Constituição Federal, a fiscalização e o controle do Poder Executivo.

O Vereador é o membro do Poder Legislativo do Município. Nessa condição, ele desempenha como funções típicas, as tarefas de legislar e de exercer o controle externo do Poder Executivo, isto é, da Prefeitura.

A função fiscalizadora está relacionada com o controle parlamentar, isto é, a atividade que o Poder Legislativo exerce para fiscalizar o Executivo e a burocracia. O controle parlamentar diz respeito ao acompanhamento por parte do Legislativo, da implementação das decisões tomadas no âmbito do governo e da administração.

São Pedro da Aldeia, 18 de Abril de 2017.

CIENTE


JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

Zezinho

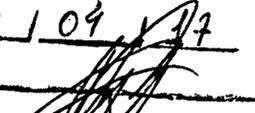
- Vereador 1º Secretário

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

Em, 18 / 04 / 17

Constatou do expediente da Sessão
do Dia 18 / 04 / 17


Bruno Costa

PRESIDENTE
C. M. S. P. A.


Bruno Costa

PRESIDENTE
C. M. S. P. A.